

Regra antiga	Novo Regulamento
Free Float mínimo de 25% (definições do Regulamento)	<i>Free Float</i> mínimo de 25% ou 15% em casos de ADTV superior a R\$25 milhões (Art. 10)
Protocolo do termo de anuência dos Administradores e membros do Conselho Fiscal junto à B3 (item 3.1.iv)	Arquivamento na sede da sociedade de termo que posse que deve contemplar sujeição desses à cláusula compromissória estatutária (art. 40)
Divulgação de Informações trimestrais, Demonstrações Financeiras traduzidas para o inglês (item 6.2)	Não há mais obrigatoriedade de divulgação de informações periódicas traduzidas para o inglês
Não há correspondência.	Necessidade de divulgação de fatos relevantes, informações sobre proventos e <i>press releases</i> de resultados traduzidos para o inglês (art. 27)
Realização de reunião pública anual com analistas (item 6.5)	Realização de teleconferência de resultados após a divulgação das demonstrações financeiras e informações trimestrais (art. 28)
Número mínimo de 5 membros do C.A. (item 4.3)	Não há mais previsão de número mínimo de membros. Aplica-se a disposição legal que prevê o número mínimo de 3 membros.
Mínimo de 20% de Conselheiros Independentes (item 4.3)	Mínimo de 20% ou 2 Conselheiros Independentes, o que for maior (Art. 15)
Divulgação de política de negociação e código de conduta (item 6.8 e 6.9)	Divulgação de Código de Conduta, Política de remuneração, Política de indicação, Política de gerenciamento de riscos e Política de transação com partes relacionadas, com conteúdos mínimos (exceto em relação à de remuneração) (Art. 31 e 32)
Saída do segmento mediante realização de OPA, no mínimo, pelo valor econômico (item 11.2)	Saída do segmento mediante OPA, no mínimo, pelo preço justo com quórum de aceitação ou concordância de mais de 1/3 das ações em circulação (Art. 42)
Não há correspondência	Instalação de Comitê de auditoria estatutário ou não estatutário, área de auditoria interna (própria ou mediante contratação de auditor independente), e funções de <i>compliance</i> , controles internos e riscos corporativos (Art. 22, 23 e 24)
Esforços de dispersão em Ofertas Públicas de Ações (item 7.1)	Esforços de dispersão em Ofertas Públicas de Ações, com exceção de Ofertas Públicas com esforços restritos (Art. 12)

Para dúvidas entrar em contato com a Superintendência de Regulação, Orientação e *Enforcement* nos ramais (11) 2563-7004 / 5363 / 4514